



INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TETE

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE
INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

VISTO

O Director do CICIE

Teodato Ngirazi

Teodato Ngirazi, MA, Arq^{to}

/Investigador Assistente/

EDITAL

FINANCIAMENTO DE NEGÓCIOS PARA ESTUDANTES EMPREENDEDORES

INSCRITOS NO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

1ª JANELA - 2023

1. INTRODUÇÃO

De acordo com os Termos de Referência aprovados no dia 12/04/2023 pelo Conselho de Gestão do Fundo de Promoção de Negócios de Estudantes Empreendedores Incubados do Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT), o Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas (CICIE) torna público a todos estudantes empreendedores, à comunidade académica e ao Público no Geral que estão abertas as inscrições para a selecção de planos de negócios inovadores resultantes do Programa de Incubação de Empresas no regime normal, e convida a todos os interessados a apresentarem suas candidaturas com as condições estipuladas nesta janela de financiamento.

2. OBJECTIVO

O presente Edital tem por objectivo de financiar projectos ou planos de negócios de estudantes do ISPT devidamente aprovados com o fim de gerar renda e criação de empregos.

3. OBJECTO

Seleccionar os melhores planos de negócios de estudantes empreendedores do ISPT que reúnem os requisitos previstos no Regulamento do FUNDO, a fim de fazerem parte do processo de incubação recebendo serviços de apoio com taxas acessíveis para todos.

Cidadela Académica, Estrada Nacional nº 7, Km 1

Bairro Matundo, Caixa Postal: 362

Tel.: +258 - 252 20813

Telefax: +258 - 252 20814

www.ispt.ac.mz

Cidade Tete

4. CONCEITOS

Para fins do presente Edital, denomina-se:

Estudante empreendedor – estudante vinculado ao ISPT com matrícula, inscrição e propinas regularizadas, que pretenda inscrever a sua ideia de negócios e/ou projecto no CICIE e que pretenda participar no processo de incubação.

Pré-Incubação – é uma das fases do processo de incubação que visa a selecção dos potenciais empreendedores, construção dos modelos de negócios, elaboração e procura de meios para materializar os respectivos planos de negócios e proceder a sua monitoria e avaliação.

Processo de Incubação – é conjunto de fases que inicia a partir da sensibilização, pré-incubação, incubação e termina com a pós-incubação, e que são desenvolvidas pelos técnicos do CICIE direccionadas ao apoio técnico de empreendedores e incubados, mediante programas específicos que respondam às necessidades de desenvolvimento das suas habilidades e de seus empreendimentos com vista a reduzir as possibilidades de fracasso do seu negócio.

5. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Só poderão ser elegíveis a este financiamento os estudantes empreendedores incubados do ISPT que cumpram com as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado no processo de pré-incubação no ISPT.
- b) Não tenham sido condenados por sentença transitada em julgado por crimes de burla, falsificação, e desvio de fundos.
- c) Não tenha dívidas no âmbito de financiamentos anteriores.
- d) Não tenha outro financiamento para empreendedorismo do ISPT ou de outra instituição em curso.

6. OPERAÇÕES NÃO ELEGÍVEIS

Não são elegíveis as operações, para além das previstas no Regulamento do FUNDO, as destinadas a financiar a produção e comercialização de bebidas alcoólicas, tabaco, armas ou outras produções e produtos/serviços vedados por Lei.

Não são igualmente elegíveis operações destinadas a financiar produtos ou serviços que não estejam ligados directamente ao negócio principal que consta do plano de negócios.

7. VALOR MÁXIMO POR PROJECTO

O valor máximo para cada projecto ou plano de negócio é de **50.000,00 MT**.

8. TAXA DE JURO

O financiamento terá uma taxa de juro que incide sobre o valor global do plano de negócios em 5% (cinco por cento).

9. TIPOS DE FINANCIAMENTO

O financiamento poderá ser monetário ou em espécie. O fundo de financiamento monetário ou em espécie poderá ser parcial ou total.

10. DO PROCESSO DE CANDIDATURAS

As candidaturas ao processo de financiamento iniciam com o preenchimento e entrega de um **formulário de inscrição** que será disponibilizado em formato físico pelo Departamento de Desenvolvimento Empresarial do CICIE.

O formulário referido no número anterior deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Gestão do Fundo;
- b) Declaração de compromisso de dedicação ao negócio;
- c) Plano de negócios;
- d) Certificado de pré-incubação;

- e) Comprovativo de matrícula e inscrição;
- f) Comprovativo de regularização de propinas;
- g) Comprovativo de aproveitamento pedagógico;
- h) Declaração do bairro para confirmação de residência; e
- i) Fotocópia reconhecida do Bilhete de Identidade.

Caberá ao CICIE do ISPT a produção e disponibilização dos documentos referidos nas alíneas a), b), c), e d). No entanto, poderão ser exigidos outros elementos que se mostrem importantes para se atestar a qualidade da candidatura.

11. REEMBOLSO DO FINANCIAMENTO

O FUNDO é obrigatoriamente reembolsável para todos os planos de negócios de estudantes empreendedores do ISPT financiados. O prazo máximo de amortização do financiamento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data do financiamento.

Em casos justificáveis, poderá ser atribuído ao projecto um período de carência não superior a 3 meses. No entanto, todos os reembolsos deverão ser concluídos antes do término da frequência da última cadeira do curso. O reembolso pode ser concluído antes do término do contrato.

12. AMORTIZAÇÃO

A amortização do financiamento será mensal, correspondendo ao valor demonstrado no mapa de reembolso do plano de negócios. A referida amortização é acompanhada obrigatoriamente pelo extracto bancário da conta do projecto ou negócio.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

A avaliação documental consiste na apreciação pelo Júri de todos os elementos documentais apresentados no âmbito da formalização da candidatura junto ao CICIE.

A avaliação documental referida no número anterior é realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Viabilidade económica e financeira, com peso de **30%**;

- b) Adequação da localização do negócio versus clientes-alvo, com o peso de **15%**;
- c) Clarificação da aplicação do financiamento vs tamanho do negócio, com o peso de **15%**;
- d) Grau de criatividade na satisfação das necessidades identificadas, com o peso de **10%**;
- e) Capacidade de inovação e geração de novos produtos ou serviços, com o peso de **10%**; e
- f) Capacidade de previsão e gestão de riscos de negócio, com o peso de **20%**.

14. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ORAL

A avaliação oral consiste numa apresentação pública do plano de negócios do candidato ao financiamento, estando sujeita a questionamentos pelo Júri e outros interessados.

Para a avaliação oral, o Júri tomará em consideração para efeitos de classificação os seguintes indicadores:

- a) Domínio do negócio, com o peso de **40%**;
- b) Domínio do plano de negócio apresentado, com o peso de **35%**; e
- c) Coerência das respostas às perguntas feitas, com o peso de **25%**.

15. PERÍODO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas para admissão decorrerão de **17 de Abril à 30 de Setembro de 2023**, no Departamento de Desenvolvimento Empresarial, durante as horas normais de expediente.

Tete, 12 de Abril de 2023

O Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas